**DECRETO Nº** 1774, de 08 de novembro de 2016.

Decreta Ponto Facultativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica editado, em âmbito municipal, Ponto Facultativo, para cumprimento dos órgãos entidades de administração direta, autarquias e fundos do Poder Executivo Municipal:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA** | **COMEMORAÇÃO** | **JUSTIFICATIVA** |
| 14/11/2016 (segunda-feira) |  | Ponto Facultativo |

 Art. 2ºAs despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 08 de novembro de 2016.

Alcidir Felchilcher

Prefeito Municipal